



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio de Tempo Integral – EEFM Wilson Gonçalves		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Wilson Gonçalves, no município de Crato, na jurisdição da CREDE 18, INEP/Censo Escolar nº 23163410, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0063707/2018	PARECER Nº 0142/2018	APROVADO EM: 01.02.2018

I – RELATÓRIO

Marco Aurélio Gonçalves da Silva, diretor da EEFM Wilson Gonçalves, no município de Crato, por meio do processo nº 0063707/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Praça Doutor Joaquim Fernandes Teles, S/N, Cep: 63.100-000, Crato, na jurisdição da CREDE 18 - Crato, INEP/Censo Escolar nº 23163410.

O diretor é o professor Marco Aurélio Gonçalves da Silva, com a Graduação Pedagogia com Habilitação em Magistério e Gestão da Escola de Educação Básica, Registro nº 29332, e a secretária escolar, Maria Josivalda Rodrigues, Registro nº 9656.

O corpo docente dessa instituição é composto de 21, sendo 17 professores com habilitações, perfazendo um total de 80,95% habilitados.

A Escola em pauta foi credenciado pela Resolução nº 0458/2016, cuja validade expirou em 31.07.2017.

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio regular os valores de proficiência a seguir indicados: A instituição em análise apresenta 242,2 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 241,9 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0142/2018

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da EEFM Wilson Gonçalves, no município de Crato, na jurisdição da CREDE 18 - Crato, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

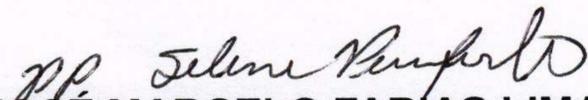
Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 01 de fevereiro de 2018.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE